



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 64.313,97 (sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação das despesas, o programa de trabalho de Governo e a categoria das despesas dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.09	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.09.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05	334	R\$ 31.098,97
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	05	335	R\$ 33.215,00

TOTAL.....R\$
64.313,97

Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 017/2026, de 13 de março de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”**.

A abertura do referido crédito tem por finalidade possibilitar a adequada execução de ações e atividades voltadas ao **fortalecimento e fomento da cultura no município**, por meio de recursos oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399/2022**. Tal política pública federal tem como objetivo promover o desenvolvimento cultural em todo o território nacional, garantindo apoio financeiro a estados e municípios para incentivo a artistas, produtores culturais e demais agentes que atuam na cadeia produtiva da cultura.

Os recursos serão aplicados no âmbito do **Departamento Municipal de Cultura**, especialmente na manutenção das atividades culturais, contemplando despesas com **premiações culturais, artísticas e outras iniciativas de valorização da produção cultural**, bem como a contratação de **serviços de terceiros pessoa jurídica**, necessários à execução de projetos e ações culturais no município.

Cumpre destacar que a abertura do crédito adicional especial se faz necessária para a **inclusão das respectivas dotações orçamentárias**, permitindo a correta execução orçamentária dos recursos transferidos ao Município. A medida também assegura a conformidade com os instrumentos de planejamento municipal, razão pela qual o projeto prevê as correspondentes adequações no **Plano Plurianual (PPA) 2026–2029** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026**.

A implementação dessas ações contribuirá para o **fortalecimento da política cultural local**, incentivando artistas, produtores e manifestações culturais do município, além de promover maior acesso da população às atividades culturais, valorizando a identidade e o patrimônio cultural de Catiguá.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a costumeira atenção dessa Casa Legislativa para a **aprovação do presente Projeto de Lei**.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal